

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

DECRETO LEGISLATIVO nº. 003/2021 de 27.08.2021.

SÚMULA: "Título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à:
DE SANTI AUTO ELÉTRICA/AGRO SANTI – proprietários:
SIRLENE PÉRTILE DE SANTI E ROMILDO DE SANTI".

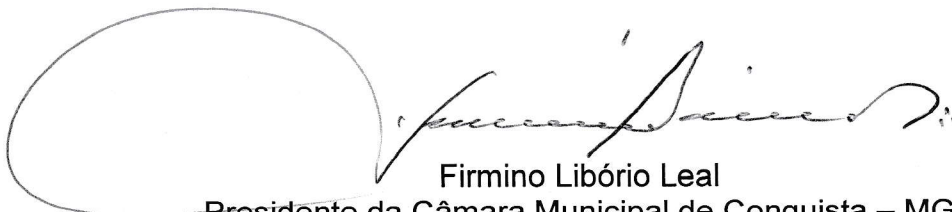
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – Concede título de Empresa Amiga Cidadã Conquistense à: DE SANTI AUTO ELÉTRICA/AGRO SANTI – proprietários: SIRLENE PÉRTILE DE SANTI E ROMILDO DE SANTI, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data de: 27.08.2021 às 19hs, e em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 27 dias de agosto do ano de 2021.



Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022